



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA SCHNEIDER E CHENET LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

SCHNEIDER E CHENET LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na AV MANOEL RIBAS, 300 - CEP: 85580000 - BAIRRO: CENTRO, Itapejara d'Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 30.014.566/0001-33.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **11/02/2021**, conforme Pregão nº 2/2019, Contrato nº 6/2019 firmado em 13/02/2019.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 28/01/2020.

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

SCHNEIDER E CHENET LTDA
MARCOS ROBERTO SCHNEIDER
06083693900

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA SCHNEIDER E CHENET LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

SCHNEIDER E CHENET LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na AV MANOEL RIBAS, 300 - CEP: 85580000 - BAIRRO: CENTRO, Itapejara d'Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 30.014.566/0001-33.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **11/02/2021**, conforme Pregão nº 2/2019, Contrato nº 6/2019 firmado em 13/02/2019.

CLAUSULA SEGUNDA:

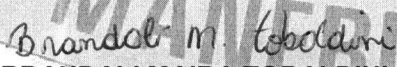
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 28/01/2020.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


SCHNEIDER E CHENET LTDA
MARCOS ROBERTO SCHNEIDER
06083693900


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA SCHNEIDER E CHENET LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

SCHNEIDER E CHENET LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na AV MANOEL RIBAS, 300 - CEP: 85580000 - BAIRRO: CENTRO, Itapejara d'Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 30.014.566/0001-33.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

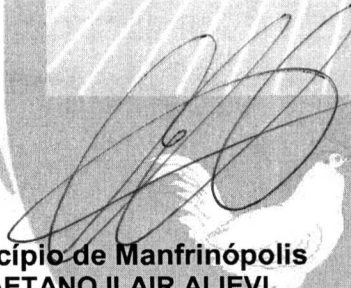
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **11/02/2021**, conforme Pregão nº 2/2019, Contrato nº 6/2019 firmado em 13/02/2019.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

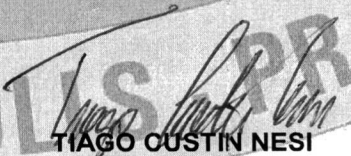
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 28/01/2020.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


SCHNEIDER E CHENET LTDA
MARCOS ROBERTO SCHNEIDER
06083693900


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2019.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: SCHNEIDER E CHENET LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **11/02/2021**, conforme Pregão nº 2/2019 e Contrato nº 6/2019 firmado em 13/02/2019.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/01/2020.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1660 Pág.: 24
Data: 30 / 01 / 2020.

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição nº 1934 Pág.: 129/130
Data: 29 / 01 / 2020.

DECRETO Nº 00072/20 de 22 de Janeiro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002244/19 de 20 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 224.853,82 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE OBRAS	
04.02 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
04.02.15.452.0010.1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	89.432,06
07 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.02 - ATIVIDADES DO CONSÓRCIO DE SAÚDE	
07.02.10.302.0007.2.023-3.1.71.70.00.00.00.00 - RÁTEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	68.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.304.0007.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.949,01
11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.01 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.01.12.361.0004.2.035-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
14 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.02.08.244.0011.2.049-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.341,43
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.01.08.244.0011.2.047-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
14.05 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO	
14.05.08.241.0011.2.051-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.118,76
14.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.02.08.244.0011.2.049-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	29.012,56

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.01 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.01.12.361.0004.2.035-3.3.90.36.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.01 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.01.12.361.0004.2.035-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAIS CONTRATOS TI	2.000,00
Excesso de arrecadação	68.000,00
Superávit financeiro	151.853,82

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Janeiro de 2020

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 001/2020 - HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, de 13 de Janeiro de 2020, do tipo Menor Preço, as empresas: EDSON VALDAIR DE CRISTO - ME, vencedora do item nº 01; IVANIR A. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, vencedora do item nº 02.

Barracão/PR, 29 de Janeiro de 2020. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 004/2020 EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, às 14h00min (quatorze) horas, do dia 18 de Fevereiro de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando à contratação de empresa especializada para organização e realização de Conferências para a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Município de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.

Barracão/PR, 29 de Janeiro de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2019.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 11/02/2021, conforme Pregão nº 2/2019 e Contrato nº 4/2019 firmado em 13/02/2019.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 28/01/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 3/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 13/02/2020, às 14:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para: OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 13/02/2020, às 14:00 horas - DATA DA ABERTURA: 13/02/2020, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 21/01/2020. CAETANO ILAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2019.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: PONTO COM BRINDES LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 11/02/2021, conforme Pregão nº 2/2019 e Contrato nº 5/2019 firmado em 13/02/2019.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 28/01/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2019.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: SCHNEIDER E CHENET LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 11/02/2021, conforme Pregão nº 2/2019 e Contrato nº 6/2019 firmado em 13/02/2019.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 28/01/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2016

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CLINICA DE GERIATRIA DR. CLAUDIO VERONEZE LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 27/12/2020, conforme Pregão nº 48/2016 e Contrato original nº 65/2016.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 20/12/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO, COZINHA, REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESTAÇÃO DE RECICLAGEM NO MUNICÍPIO

A comissão de licitação constituída pela portaria nº 20.285/2019 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 001/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	BRUNO HENRIQUE LANZARINI	153.552,04 (Cento e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 28 de janeiro de 2020.

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão de Licitações. ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI -

Membro. LUANA SEBEN FIORENTIN - Membro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PORTARIA Nº. 37/2020

SÚMULA- Nomeia Servidora Pública Municipal, para exercer a função de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018, RESOLVE.

Artigo 1º- NOMEAR, a Servidora Pública Municipal EDINAMAR SORANZO, portadora da Cédula de Identidade nº 7.320.530-1 S.S.P/PR e CPF nº 018.516.209-66, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil 30 (trinta) horas, Nível/Referência EC-04, para a partir de 03 de fevereiro de 2020, exercer a função de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Salgado Filho-PR.

Artigo 2º - Fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico da carreira do Professor Nível A- Classe 1, a título de gratificação, conforme determina o Artigo 50º da Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2020. Publique-se, HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Mandirituba, juntamente com o Secretário Municipal de Assistência Social e em atendimento aos princípios Constitucionais previstos no art. 165, § 3, da Constituição Federal, na Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, Art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000, combinado com os Art. 17 e 18 da Instrução Normativa nº 036/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, torna público que realizará Audiência Pública no dia 27 de fevereiro de 2019, a partir das 11h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores – Trav. Padre Francisco Bhiermann, 10 – Centro – Mandirituba/PR, para demonstrar, avaliar e esclarecer o que se fizer necessário sobre o cumprimento da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das Políticas Públicas Municipais, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2019. Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, fazemos Chamamento Público para assistir à Audiência na Comissão, consoante as normas vigentes.

Gabinete do Prefeito do Município de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:2EEB3137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 03-2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 3/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 13/02/2020, às 14:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 13/02/2020, às 14:00 horas

DATA DA ABERTURA: 13/02/2020, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 21/01/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:932BF42D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 04-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2019.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS .

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 11/02/2021, conforme Pregão nº 2/2019 e Contrato nº 4/2019 firmado em 13/02/2019.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/01/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:CCD802AF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 05-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2019.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PONTO COM BRINDES LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 11/02/2021, conforme Pregão nº 2/2019 e Contrato nº 5/2019 firmado em 13/02/2019.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/01/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:28455B92

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 06-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2019.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: SCHNEIDER E CHENET LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 11/02/2021, conforme Pregão nº 2/2019 e Contrato nº 6/2019 firmado em 13/02/2019.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/01/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:09525847

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	16.117.367,07	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.578.778,73	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.320.900,86	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.128.215,69	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

ADRIEL CARBONERA

Controlador Interno

Publicado por:

Isabel Carolina Mochnacz

Código Identificador:A3E2DE03

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.541.166,89	1.355.743,48	3.185.423,41
Investimentos	4.468.566,89	1.283.159,13	3.185.407,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	72.600,00	72.584,35	15,65
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.541.166,89	1.355.743,48	3.185.423,41
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.541.166,89	1.355.743,48	3.185.423,41

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

ADRIEL CARBONERA

Controlador Interno

Publicado por:

Isabel Carolina Mochnacz

Código Identificador:D977D8E6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 20/2020**

Decreto nº 20/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1779/19, de 26/11/2019, e com base no Art. 167, § 2º, da CF 88, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 59.400,00 (-Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais-), recursos repassados pela SESA IOAF "Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica", por superávit Financeiro apurado em 31/12/2019, destinado a estruturação e manutenção dos serviços de farmácia básica, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

		VALOR
07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0010.2.028	Programa Farmacêutico	
Fonte – 33498	Assistência Farmacêutica - Exercício Anterior	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.100,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	48.300,00
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	59.400,00